

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado realizando a avaliação do bem descrito no mandado retro, conforme laudo anexo. Entretanto não foi possível localizar o imóvel no localidade indicada. Os dados georreferenciados não retornaram nenhum lugar no google earth ou no google maps. Diligenciei ainda no endereço do promovido, mas não logrei êxito em localizá-lo para que ele me indicasse o local exato do imóvel; por fim fui ao setor de geoprocessamento da prefeitura desta cidade onde fui informado que ali eles não tem como localizar por se tratar de imóvel rural. Portanto realizei a avaliação baseado somente na certidão do cartório e nos critérios descritos no laudo. Dou fé.

19 de fevereiro de 2024

EDILSON MENDES NUNES



Laudo de Avaliação



Eu, **Oficial de Justiça Avaliador**, infra-assinado, em cumprimento ao **mandado de de avaliação**, extraído dos autos do **processo n.º 0810343-22.2021.8.15.0251** da **Idenização por dano moral**, em tramitação na **5ª vara**, nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba, passo a avaliar o bem abaixo descrito:

com referência a(o) **IMÓVEL RURAL**, denominado **Sítio PILÕES 2**. Localização na Zona Rural deste Município e Comarca de Patos, Estado da Paraíba, com uma Área total de 6,0 hectares, com um Perímetro total de 1.650,40, metros, sem benfeitorias. Com descrição completa no ID 80521941.

Considerando a localização do imóvel, as características descritas, a possibilidade de uso das terras daquela área, o valor de mercado de outros imóveis da localidade, a topografia do local e a realidade de mercado, o avalio em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Patos-PB, 15/02/2024.

Oficial de Justiça Avaliador





PJe

Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Mista de Patos
AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071
PATOS()

Nº do processo: 0810343-22.2021.8.15.0251
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto(s): [Indenização por Dano Moral]

Mandado de Avaliação Bens Penhorados

EXEQUENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA ROCHA

EXECUTADO: PAULO GOMES - SÍTIO PULÕES - PATOS - PB



O MM. Juiz de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça, abaixo nominado, que, em cumprimento a este, proceda a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.


CARTÓRIO
CARLOS TRIGUEIRO
CERTIDÃO

**Fernando Meira Trigueiro, Oficial do
1º Ofício de Registro de Imóveis de
Patos, Estado da Paraíba, na forma da
lei, etc...**

Certifico, a requerimento da parte interessada, em relatório, conforme quesitos, que após pesquisa realizada nesta data, nos livros de registros e arquivos deste Cartório, verifiquei que neles não constam ônus reais, cláusulas ou gravames de qualquer natureza e citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, com referência a(o) **IMÓVEL RURAL**, denominado **Sítio PILÕES 2**. Localização na Zona Rural deste Município e Comarca de Patos, Estado da Paraíba, com uma Área total de 6,0 hectares, com um Perímetro total de 1.650,40, metros, sem benfeitorias, **Partindo do** Vértice **M-aux-06**, de coordenadas **Norte-9.226.074,040m** e **Este-**

Partindo do Vértice **M-aux-06**, de coordenadas **Norte-9.226.074,040m** e **Este-693.745,700m**, deste segue confrontando com imóvel de Posse de Inaldo Francisco dos Santos, Sítio Riacho da Pia, com o seguinte azimute 21º47'50", distância de 154,96m; até o Vértice **M-0014** de coordenadas **Norte-9.226.088,648m** e **Este-693.753,793m**, deste segue confrontando com imóvel de Posse de Inaldo Francisco dos Santos, Sítio Riacho da Pia, com o seguinte azimute 28º10'38", e distância 16,57m; até o Vértice **M-0015** de coordenadas **Norte-9.226.633,190m** e **Este-693.852.430m**, deste segue confrontando com imóvel de Posse de Inaldo Francisco dos Santos, Sítio Riacho da Pia, com o seguinte azimute 10º16'03", e distância 533,40m; até o Vértice **M-aux-12** de Coordenadas **Norte-9.226.613,790m** e **Este-693.933,220m**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 3, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 103º30'10", e distância 83,09m; até o Vértice **M-aux-11** de Coordenadas **Norte-9.226.613,790m** e **Este-693.933,220m**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 3, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 190º14'33", e distância 542,65m; até o Vértice **M-aux-10** de coordenadas **Norte-9.226.080,470m** e **Este-693.832,990m**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 3, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 280º18'17", e distância 3,80m; até o Vértice **M-aux-09**, de coordenadas **Norte-9.226.047,500** e **Este-693.827,020**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 3, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0,

com o seguinte azimute 190º14'33", e distância 542,65m; até o Vértice **M-aux-10** de coordenadas **Norte-9.226.080,470m** e **Este-693.832,990m**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 3, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 280º18'17", e distância 3,80m; até o Vértice **M-aux-09**, de coordenadas **Norte-9.226.047,500** e **Este-693.827,020**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 3, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 190º15'49", e distância 33,51m; até o Vértice **M-aux-08**, de coordenadas **Norte-9.226.046,830m** e **Este-693.830,760m**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 3, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 100º09'23", e distância 3,80m; até o Vértice **M-aux-07**, de coordenadas **Norte-9.225.945,260m** e **Este-693.812,380m**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 3, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 190º15'26", e distância 103,22m; até o Vértice **M-aux-03**, de Coordenadas **Norte-9.225.958,350m** e **Este-693.740,450m**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 1, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 280º18'50", e distância 73,11m; até o Vértice **M-aux-04** de



Coordenadas **Norte-9.225.921,760m** e **Este-693.732,130m**, deste segue confrontando com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 1, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 192°48'37", e distância 37,52m; até o Vértice **M-aux05** de coordenadas **Norte-9.225.930,160m** e **Este-693.688.160m**, deste segue confrontando

com imóvel de Joaquim José de Araújo, Sítio Pilões 1, matrícula 52.806, CNS.: 06.926-0, com o seguinte azimute 280°48'56", e distância 44,77m; até o Vértice **M-aux06**, ponto inicial da descrição deste perímetro. - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no

Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Cadastrado no CCIR/INCRA sob número 207.187.002.429-2. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.539.051-2. Inscrita no **CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR: PB-2510808-BB231EF7CDAD47718C274DEE04BB0093**, de propriedade de **PAULO GOMES DE FIGUEIREDO MORAIS**, CPF/MF de número 039.192.114-21, da matrícula 55409 do Livro 2, Registro Geral, deste Cartório.

3. Cumpridas as determinações acima (**AVALIÇÃO**), intime-se a parte executada e seu cônjuge, por mandado, caso seja casado, para tomar ciência da penhora, da avaliação e da qualidade de fiel depositário.

PATOS, em 27 de novembro de 2023.

